

PORTARIA DIR Nº 18/2017

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DO COMPONENTE
OPTATIVO DE PROGRAMAÇÃO PARA
DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA OS ALUNOS DOS
CURSOS SUPERIORES DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o Componente Curricular de Programação para Dispositivos Móveis, com carga horária de 40 horas aula conforme datas a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR	DATA DAS AULAS
Programação para Dispositivos Móveis Prof. Márcio Luís Günther	17/07, 18/07, 19/07, 20/07, 21/07, 24/07, 25/07, 26/07, 27/07 e 28/07

Art. 2º - O número mínimo para formação de turma é de 15 alunos e o máximo é de 50 alunos.

Art. 3º - As matrículas poderão ser realizadas até o dia 13 de julho de 2017 junto as Secretarias Acadêmicas das Unidades II e III.

Art. 4º - As aulas ocorrerão no turno da noite, no horário das 19 horas e 20 minutos às 22 horas e 50 minutos, na Unidade III.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional algumas aulas poderão ocorrer no turno da tarde.

Art. 5º - Poderá ser realizada matrícula para alunos especiais, não vinculados aos cursos superiores das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, desde que tenham concluído o Ensino Médio.

Parágrafo Único: para os alunos especiais será fornecido certificado de Curso de Extensão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 29 de maio de 2017.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis